

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 11/2022 CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços
Interessado	SAMAE de Treviso
Solicitação	Ofício nº 010/2022

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Treviso/SC, por meio do Ofício nº 10 datado em 05 de abril de 2022, recebido pelo CISAM-SUL – CREFISBA na mesma data, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pela Autarquia Municipal. Para tanto, anexou ao ofício as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016, propondo que as mesmas sejam avaliadas pelo CISAM-SUL.

No município de Treviso, o serviço de abastecimento de água é de competência da Autarquia Municipal – SAMAE.

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

“Art. 22. São objetivos da regulação:

[..]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.”

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente.”

Assim sendo, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE de Treviso, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber:

“Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.”

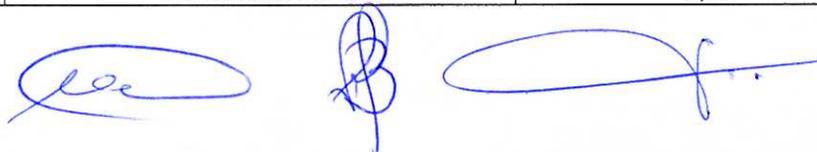
Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base nas planilhas apresentadas pela Autarquia, demonstrando a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, principalmente em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE), o SAMAE apresentou solicitação de reajuste de **25,53% (vinte e cinco vírgula cinquenta e três por cento)** do período de janeiro de 2018 a dezembro de 2021.

O INPC-IBGE no período de janeiro/2018 a dezembro/2021, apresentou um índice acumulado de **25,53% (vinte e cinco vírgula cinquenta e três por cento)**, conforme tabela a seguir:

Tabela do INPC-IBGE

Nº de meses	Mês de referência	Índice INPC em %
1	Janeiro/2018	0,23
2	Fevereiro/2018	0,18
3	Março/2018	0,07
4	Abril/2018	0,21
5	Mai/2018	0,43
6	Junho/2018	1,43
7	Julho/2018	0,25
8	Agosto/2018	0,00
9	Setembro/2018	0,30



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

10	Outubro/2018	0,40
11	Novembro/2018	-0,25
12	Dezembro/2018	0,14
13	Janeiro/2019	0,36
14	Fevereiro/2019	0,54
15	Março/2019	0,77
16	Abril/2019	0,60
17	Mai/2019	0,15
18	Junho/2019	0,01
19	Julho/2019	0,10
20	Agosto/2019	0,12
21	Setembro/2019	-0,05
22	Outubro/2019	0,04
23	Novembro/2019	0,54
24	Dezembro/2019	1,22
25	Janeiro/2020	0,19
26	Fevereiro/2020	0,17
27	Março/2020	0,18
28	Abril/2020	-0,23
29	Mai/2020	-0,25
30	Junho/2020	0,30
31	Julho/2020	0,44
32	Agosto/2020	0,36
33	Setembro/2020	0,87
34	Outubro/2020	0,89
35	Novembro/2020	0,95
36	Dezembro/2020	1,46
37	Janeiro/2021	0,27
38	Fevereiro/2021	0,82
39	Março/2021	0,86
40	Abril/2021	0,38
41	Mai/2021	0,96
42	Junho/2021	0,60
43	Julho/2021	1,02
44	Agosto/2021	0,88
45	Setembro/2021	1,20
46	Outubro/2021	1,16
47	Novembro/2021	0,84
48	Dezembro/2021	0,73
Total Acumulado do Período		25,53%

Considerando que o reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período citado.

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, **AUTORIZA** o reajuste de **25,53% (vinte e cinco vírgula cinquenta e três por cento)**, para as Tarifas de Água e os Demais Serviços e Infrações.

TABELA DE INFRAÇÃO: Fica autorizado a alteração no item 11 da respectiva tabela e acréscimo dos itens 12 e 13 com inclusão de correção e juros.

11	Impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAMAE.	Até 30 dias – 2% De 31 a 60 dias – 5% A partir de 60 dias – 10%
12	Correção monetária	1% a.m.
13	Juros	1% a.m.

PREÇO DE REGULAÇÃO: Concomitante, esta câmara autoriza o SAMAE a cobrar os custos de regulação de R\$ 0,09 por habitante/mês na fatura de água, devendo este valor estar identificado em linha própria, com o seguinte título: PREÇO DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. Para facilitar o entendimento e aplicação correta a seguir apresentamos um exemplo de como calcular o valor da Regulação e Fiscalização para cada economia de água.

- ▶ População estimada em 2021: 4.002 hab.
- ▶ Nº economias: 942.
- ▶ Preço de Regulação (PR): R\$ 0,09 /hab.
- ▶ $(4.002 \text{ hab.} \times \text{R\$ } 0,09 \text{ /hab.}) / 942 \text{ econ.} = \text{R\$ } 0,38 \text{ / economia.}$

O Resultado de R\$ 0,38 poderá ser cobrado para cada economia cadastrada.

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se ainda que:

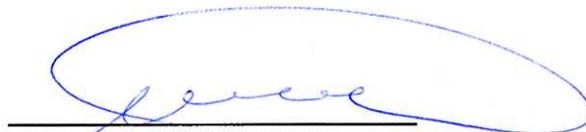
- a) O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet;
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água, ora reajustados, deverão obedecer os prazos estabelecidos nesta Resolução.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros do conselho concordam e assinam este Parecer Técnico.

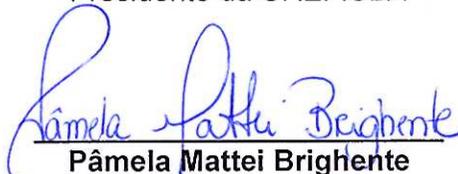
Orleans/SC, 20 de maio de 2022.



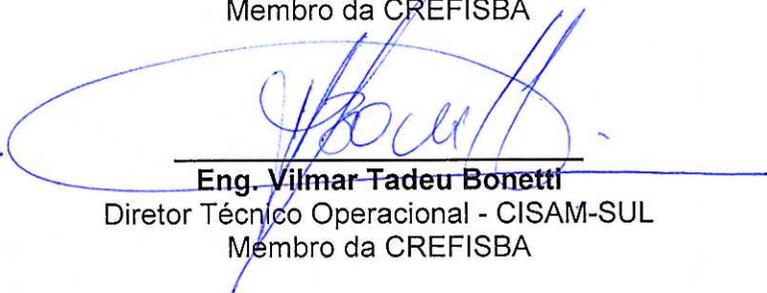
Eng. Felipe Souza Fagundes
Laboratorista - CISAM-SUL
Presidente da CREFISBA



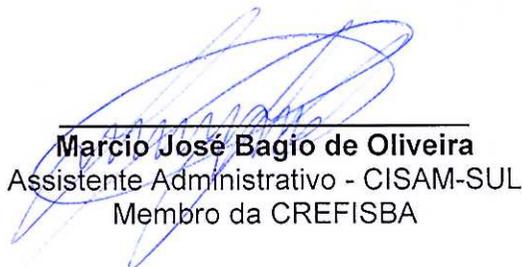
Ibaneis Lembeck
Presidente - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Pâmela Mattei Brighente
Contadora - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Eng. Vilmar Tadeu Bonetti
Diretor Técnico Operacional - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Marcio José Bagio de Oliveira
Assistente Administrativo - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA